A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Domingo, 14 de fevereiro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 37

Os Estados Unidos e a Côrte de Justiça Internacional

Em entrevista concedida a "O JORNAL", o sr. Epitacio Pessôa, membro titular daquelle alto tribunal, aprecia alguns aspectos da recente deliberação do Senado norte-americano

Sobre o ingresso, annunciado pelos jornaes, dos Estados Unidos na Côrte Permanente de Justiça Internacional de Haya, o *Jornal*, do Rio, obteve do eminente brasileiro sr. senador Epitacio Pessôa, juiz daquelle concilio de suprema ascendencia no destino das nações, a entrevista que abaixo reproduzimos, com a devida venia:

«A proposito da approvação, pelo Senado Federal norte-americano, do projecto Swanson, que visa a adhesão dos Estados Unidos á Côrte Permanente de Justiça Internacional, «O Jornal» tomou a iniciativa de solicitar ao sr. Epitacio Pessôa, juiz titular desse egregio tribunal, a sua impressão sobre o relevante acontecimento. Attendendo cortezmente ao nosso pedido, o illustre ex-chefe de Estado recebeu-nos em sua residencia de Petropolis e enunciou varios conceitos acêrca daquelle assumpto, tanto mais cheios de interesse, quanto mais reveladores de um ponto de vista divergente do que sustentou ha pouco, ao mesmo respeito, o sr. Raul Fernandes.

S. exc. com effeito, não crê que sejam rigorosamente exactas as noticias publicadas pelos jornaes, de referencia á decisão do Senado americano. Segundo a sua opinião, falta nellas alguma coisa que explique a chocante collisão entre as deliberações daquella casa do Congresso dos Estados Unidos e o que dispõem o Pacto da Sociedade das Nações, o Estatuto e o Regulamento da Côrte Internacional.

Uma flagrante antinomia

Basta assignalar, disse-nos o sr. Epitacio Pessôa, que os Estados Unidos, ao que informam os telegrammas publicados, querem fazer parte da Côrte "sem que esta participação envolva qualquer connexão com a Sociedade das Nações". Ora, como é possivel isto, se a Côrte é uma criação da Sociedade das Nações, se a sua lei constitucional é obra da Sociedade das Nações, se por conta da Sociedade das Nações correm todas as suas despesas, se a sua maior actividade funccional se exerce por provocação da Sociedade das Nações? Parece a s. ex. impraticavel a adhesão da grande Republica norte-americana ao tribunal da Haya, sem que o govêrno de Washington renuncie a sua intransigencia para com o instituto de Genebra. Isso, aliás, não seria tão difficil de realizar-se, como poderia parecer á primeira vista, pois a opposição americana á orientação do presidente Wilson, afigura-se-lhe ter decorrido mais de motivos de politica interna que de motivos de politica internacional. Foi o que, de volta da Conferencia de Versailhes s. ex. teve occasião de dizer em Washington ao proprio senador Lodge, leader da corrente dos "irreconciliaveis", sem que este lhe houvesse objectado em contrario, razões de maior procedencia. E é o que ha de apparecer, cêdo ou tarde, claramente, á opinião americana.

Emendas impraticaveis

Na presente situação, porém, pensa o sr. Epitacio Pessôa que a adhesão dos Estados Unidos á Côrte apresenta sérias difficuldades, especialmente em face das reservas approvadas pelo Senado americano, condicionando a concretização do projecto Swanson. Assim é que, segundo uma dessas emendas, divulgadas pelos telegrammas, os Estados Unidos terão voto na escolha dos juizes daquelle tribunal. "Impossivel", affirma s. exc. Os membros da Côrte são eleitos pela Assembléa e pelo Conselho da Sociedade das Nações. Por conseguinte, sem que os Estados Unidos voltem á Sociedade das Nações, não lhes será dado tomar parte nas eleições dos juizes.

Tudo leva a crêr, accrescenta o illustre ex-presidente, que a Liga não se sujeitaria a essa transacção, não permittiria essa anomalia, não abriria em favor dos Estados Unidos, por mais desejada e preciosa que seja a sua collaboração, uma excepção, que representaria para ella diminuição evidente de sua autoridade e do seu prestigio.

Por outra emenda, prosegue o sr. Epitacio Pessôa, «o thesouro americano participará das despesas para manutenção da Côrte». E' tambem uma medida impraticavel. Os paizes representados no tribunal não contribuem directamente para a sua manutenção. E' a Sociedade das Nações que lhe paga as despesas. Portanto, para que a União Americana pudesse participar dessas despesas, seria preciso que entrasse com a sua contribuição para o erario da Sociedade, com a qual, entretanto, a mesma União não quer ter relações.

Ora, estas simples considerações bastam para mostrar que o Senado americano, sem que os Estados Unidos voltem ou tencionem voltar á Sociedade, não póde ter approvado as emendas de que falam os telegrammas,—nos termos em que estes as reproduzem. Acredita, pois, s. ex. que há alguma coisa que esses telegrammas se esqueceram de dizer. E, assim, parece lhe que, antes que as informações nos venham completas, é prematura e aventurosa qualquer manifestação sobre a adhesão dos Estados Unidos, cuja situação internacional, aliás, traria á Côrte enorme prestigio.

Disposição ociosa

Continuando as suas considerações referiu-se s. exc. a outra reserva, approvada pelo Senado americano, estatuindo que nenhuma sentença ou opinião da Côrte poderá ser publicada, nem decisão nenhuma ser tomada, em toda e qualquer questão que affecte os Estados Unidos, sem o consentimento prévio do govêrno desse paiz. Cautela perfeitamente excusada, disse o sr. Epitacio Pessôa, pois, no estado actual da organização da Côrte, as suas decisões não obrigam nenhum Estado que lhes não tenha dado prèviamente o seu consentimento. E se a emenda allude a todo e qualquer interesse indirecto e remoto, como se deduz de outra versão, então acha s. exc. que a Côrte ficaria reduzida a uma tal subalternidade, que perderia o apreço em que hoje é tida.

Finalmente, disse s. exc. ainda, lê-se tambem nos telegrammas, aliás neste ponto muito vagos e obscuros, que os Estados Unidos impõem para a sua entrada na Côrte, a condição de que as decisões desta «nenhuma influencia terão sobre a politica americana contra as allianças, que possam acarretar responsabilidades embaraçosas, ou que impliquem no abandono da attitude tradicional do seu govêrno no que concerne ás questões puramente americanas».

Uma doutrina equivoca

Parece ao sr. Epitacio Pessôa que se trata aqui de uma ressalva da doutrina de Monroe. Mas todo o mundo comprehende, commenta s. exc., a difficuldade que terão a Sociedade das Nações e a Côrte de acceitarem essa jurisdicção accommodaticia, que a um grupo de jurisdiccionados se applica sem restricções, mas em relação a outro tem que guiar a sua acção ao sabor de certos pontos de vista, conveniencias ou interesses privados desse mesmo grupo. Em todo caso, conclúe s. exc., seria mister definir de modo claro e preciso essas restricções, para saber até que ponto são compativeis com as funcções proprias de um tribunal de justiça, mesmo destinado a decidir entre nações soberanas.

O illustre membro titular da Côrte internacional dava por findas as suas declarações em tôrno dessa materia. Mas, curiosos de saber como responderia s. exc. ás objecções formuladas pelos senadores opposicionistas americanos á presente organização do tribunal a que pertence, pedimos-lhe venia para submetter-lhe as razões que sustenta o «leader» irreconciliavel William Borah contra o artigo 14 do Pacto das Nações, pelo qual á Côrte é dada uma competencia consultiva, envolvendo poderes de natureza politica.

A competencia consultiva da Côrte

Respondeu-nos o sr. Epitacio Pessôa, dizendo que a critica do senador Borah procedia apenas em parte, pois que, sem duvida, quando a Côrte pronuncia os seus «avisos consultivos», antecipa muitas vezes a decisão que teria de dar a um caso que, possivelmente, lhe seria mais tarde submettido sob fórma judicial. E acontecia, além disso, que essa competencia consultiva poderia expor o proprio prestigio do tribunal, tanto é certo que, nas hypotheses que servem de objecto a essas consultas, as partes não se obrigam prèviamente a acatar o seu pronunciamento. Mas, em verdade, cumpria accentuar que, até agora, esses inconvenientes haviam sido evitados pela circumspecção com que a Côrte exerce as delicadas funcções que lhe foram conferidas pelo Pacto. Tanto assim que dos 12 avisos pronunciados pelo collendo tribunal de Haya, em resposta ás consultas formuladas pelo Conselho da Sociedade das Nações, nem um só deixou de prevalecer, com a magestade de uma sentença. Entre estes relembra s. exc. o que versou sobre o caso do mosteiro de «Sanaoun», em que as partes interessadas, — a Servia e a Albania — já se achavam armadas para a guerra inevitavel, quando um pronunciamento da Côrte veiu dirimir felizmente o litigio. Assim tambem, um outro, delicadissimo, em que contendiam a Allemanha e a Polonia, a proposito de vexames soffridos por subditos da segunda em territorio da primeira, e que terminou pelo effeito decisivo de um aviso da Côrte. Em todo caso entende o sr. Epitacio Pessôa que, mais tarde, o tribunal deixará de exercer essas funcções consultivas, menos comprehendidas na elevada missão que lhe cumpre realizar. E, quando a consciencia universal estiver preparada para estatuir a sua jurisdicção obrigatoria, então a Côrte Permanente de Justiça representará na Sociedade das Nações o papel soberano que cabe ao poder judiciario nos Estados modernos.

A opinião do sr. Borah, conclúe o eminente juiz, não é uma solução para o momento actual: é uma aspiração, um ideal. A coexistencia das duas funcções da Côrte, — a consultiva e a judicial — é neste momento de transição que atravessamos, uma necessidade indeclinavel. A separação virá mais tarde, com a realização de um ideal.

Aos nossos correligionarios

No dia 1.º de março proximo vindouro, o Brasil levará ás urnas, pela maioria das suas forças eleitoraes, os nomes escolhidos pela Convenção Nacional, para os altos cargos de Presidente e Vice-presidente da Republica, no quadriennio 1926—1930.

Em tempo, a Parahyba expressou as suas preferencias, indicando para aquelles postos, na grande assembléa politica realizada na Capital Federal, respectivamente os srs. drs. Washington Luiz Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna, ambos sobejamente conhecidos, dentro e fóra do paiz, pela notavel influencia que vêm tendo nos destinos de duas das mais importantes unidades da Federação. Os precedentes honrosos dos dois notaveis estadistas explicam plenamente o acerto da escolha e trazem, a todos que acompanham, com interesse e carinho, a vida politico-administrativa do Brasil, a confiança mais decidida nos seus futuros dirigentes.

O dr. Washington Luiz é um exemplo de homem publico experimentado nos mais altos postos administrativo-politicos do Estado, que tão honrosamente representa no Senado Federal e um trabalhador incansavel cujas energias não se quebrantam deante do avantajado da tarefa, que tem de realizar.

Feito nessa escola de trabalho que é o Estado de S. Paulo e conhecendo a fundo as necessidades administrativas do Brasil, s. exc. inspira, pela segurança e firmeza das suas attitudes, pela justeza e ponderação dos seus actos, a mais legitima confiança aos que almejam a continuidade do nosso progresso, o restabelecimento da ordem sem quebra de dignidade nacional e o engrandecimento do Brasil.

O dr. Mello Vianna, seu digno companheiro de chapa, tem-se revelado um politico e administrador de altas virtudes, realizando no glorioso Estado de Minas Geraes um governo fecundo e modelar, em que se casa com o arrojo das iniciativas proveitosas a limpidez dos principios democraticos.

Por tudo isto recommendamos ao eleitorado parahybano, em geral, e aos nossos correligionarios, em particular, os nomes dos dois illustres estadistas, encarecendo, na realização do pleito a que devemos concorrer, com decisão e enthusiasmo, a identificação de todos, nesse anceio commum por que se possam effectivar os designios superiores do nosso caro Brasil.

Chapa

Para Presidente da Republica: **dr. Washington Luiz Pereira de Souza.**

Para Vice-Presidente: **dr. Fernando de Mello Vianna.**

Parahyba, 10 — 2 1922.

SOLON BARBOSA DE LUCENA.

IGNACIO EVARISTO MONTEIRO.

JOÃO BAPTISTA ALVES PEQUENO

DEMOCRITO DE ALMEIDA.

O dia em Palacio

O capitão Primo Cavalcanti, assistente militar da Presidencia, comprimentou hontem em nome do chefe do govêrno, os srs. deputado Ignacio Evaristo pelo seu anniversario natalicio e dr. Felippe de Medeiros juiz municipal de Santa Luzia do Sabugy presentemente nesta capital.

Um encontro da policia pernambucana com o grupo de "Lampeão"

Presume-se a morte desse facinora

O sr. presidente do Estado recebeu hontem telegramma de Flôres, Pernambuco, firmado por pessôa influente daquelle municipio, informando a s. exc. das noticias alli chegadas sobre um sangrento encontro da força do tenente Optato Gueiros com o grupo do famigerado bandido Virgolino Ferreira, conhecido por *Lampeão*.

Da lucta, que se travara em Custodia, resultou a morte de varios cangaceiros, constando estar incluido, entre estes, aquelle perigoso facinora.

Identica informação teve o secretario do govêrno, transmittida por telegramma particular do Recife

Officialmente ainda não há confirmação do combate e consequente desfecho, entretanto, pela fonte de onde provieram taes noticias, é de crer-se na sua veracidade.

A confirmar-se a morte de *Lampeão*, ficam livres os Estados de Pernambuco, Parahyba e Ceará de um criminoso dos mais temiveis, que, pelos attentados, correrias e assaltos praticados se transformára num verdadeiro flagello para as populações sertanejas.

Major Joaquim Moreira Lima

Acção desse official parahybano durante o movimento revolucionario de 1824

Rectificação necessaria

(Conclusão)

Major Moreira nasceu no primeiro anno do seculo. Era, pois, á volta dos 24 annos, que desenvolvia tão notavel actividade militar, reveladora de uma precocidade rara das qualidades da intelligencia e do caracter.

Posto que nenhuma duvida tivesse, quanto ao equivoco do nome constante da alludida nota de Rio Branco, aguardei que se me offerecesse opportunidade de consultar outros documentos ou publicações, em que pudesse, directamente, basear, para tornal-a publica, a necessaria rectificação desse equivoco, a qual, constitúe, a um tempo, dever de veneração para com uma memoria cara, e subsidio util á exactidão de um dado historico.

Tal opportunidade se me depara, agora, que acaba de apparecer o volume XXIII das *«Publicações do Archivo Nacional»*, no qual estão reproduzidos os documentos relativos ao movimento revolucionario de 1824, na Parahyba.

De page. 261 a 272 desse volume, lê-se um longo officio do presidente da Provincia, Alexandre Francisco de Seixas Machado, ao Ministro do Imperio, conselheiro João Severiano Maciel da Costa, relatando as occurrencias mais importantes do movimento, então prestes a ser inteiramente dominado. Termina esse officio recommendando, como benemeritas, diversas pessôas, cujos serviços, detalhadamente, consigna. «Com tantos perigos, e extraordinarios successos tem havido relevantes serviços, e benemeritos cidadãos, a quem se deve muito da empreza até aqui conseguida. Tenho a satisfação e gloria de os referir a v. exc. para serem recommendados a Sua Magestade Imperial», diz, textualmente, a communicação.

Major Moreira figura entre as pessôas recommendadas, e a referencia aos seus serviços, uma das mais desenvolvidas e expressivas, é a que adiante transcrevo, conservando, para maior fidelidade, a graphia pittoresca do original. Precede o officio um extracto, feito na Secretaria do Imperio, no qual se lê o seguinte:

«Recommenda como benemeritas as Pessôas seguintes:

5º o capt. do 1º B. de Milicias Joaq.m Mor.a Lima. Preferindo o Interesse da Patria a todos os seus outros interesses e affeições de fam.a, entrou em varias acções contra os Rebeldes, e foi o command.e de algumas dellas: victorioso m.s de huma vez, tem mostrado valor e actividade militar, q. mal podião esperar se da sua pouca id.e, e nenhum uso da Guerra.»

E resa o texto do documento:

«O Capitão do Primeiro Batalhão de Milicias Joaquim Moreira Lima tem desenvolvido um valor, e agilidade militar, como já mais se esperava de sua pouca idade, e nenhum uso da guerra. Firme em lealdade, impavido nos perigos, incançavel nos trabalhos, esquecido tambem de ser o unico varão, que apoia a Casa de hum Pai achacado, e onerado de numeroza familia de filhas, e netas, não tem mais tornado a Caza desde que marchou a primeira vez para a Villa do Pillar. Combate com valor no fôgo de Itabaiana, e seguio com as suas Milicias todos os acampamentos do Batalhão de Linha. Comandava o posto arriscado da Villa d'Alhandra, quando os inimigos o acometerão a invadir com todas as suas forças. Forão repellidos, e desenganados com perda, sem a menor ofença dos nossos. Quando se deliberou avançar ao territorio de Pernambuco, foi elle que ocupou o primeiro ponto de Pitimbú, dezalojando os rebeldes. Encorporou-se a toda a mais Tropa, e entrou na ocupação da Villa de Goiana. Sahio com as suas milicias, e mais Tropa, que se destacou á sua Ordem, e foi a expulsão, que se fez aos inimigos da Villa do Limoeiro. Continuou em seo seguimento para o Certão. Já destacado das Tropas do Recife, com que operava unido, seguio só com a Columna do seo Comando, e foi bater os inimigos no lugar da Pedra Lavrada, depois de huma marcha de mais secenta legoas. Tendo voltado pelo vigor da calma, e esterilidade do Certão; em meio caminho apesar do cansasso dos Soldados, e resistencia, que fizerão, já desertando, já desobedecendo-lhe, por deliberação de hum Conselho Militar, em que se assentou progredir na marcha, vai nella continuando até a Villa do Pombal, centro do Certão.»

Cotejando o excerpto transcripto, que tem o cunho de mais perfeita authenticidade, reproducção official que é, do que consta de um documento existente em archivo do Estado, com o que assignala a nota de Rio Branco, anteriormente referida, vê-se a inteira conformidade dos factos que um e outra relatam. O official, a que allude a nota de Rio Branco, é, portanto, o mesmo de que trata o officio do Presidente Seixas Machado, isto é, o Capitão do 1 Batalhão de Milicias Joaquim Moreira Lima.

Semelhante rectificação, que agora fica definitivamente feita, impunha-se, visto se tratar de desfazer um equivoco constante de trabalho de tanto valor, qual o de Varnhagen, e que corre sob a responsabilidade de um escriptor de tamanha autoridade, em assumptos da historia militar do paiz, como foi Rio Branco.

***

Em remate desta communicação, tornam-se, ainda, necessarias algumas considerações.

Pela circumstancia de terem sido prestados á causa da manutenção da autoridade Imperial, não considero menos valiosos, do ponto de vista do interesse nacional, os serviços que acabam de ser rememorados.

Extremamente sensivel á belleza do sacrificio pelo ideal, não tendo o culto do poder, mas o da liberdade, detestando a oppressão sob qualquer das suas fórmas, sympathizando com os que se revoltam contra ella, tanto mais se vencidos, republicano por convicção radicada, penso, todavia, que o fracasso das tentativas de estabelecimento da republica nos primeiros tempos da independencia foi um bem para o Brasil. Todos esses movimentos revestiam um caracter accentuadamente regional, e o exito de qualquer delles teria compromettido a integridade territorial do paiz, com perigo para a sua independencia, ainda mal consolidada. Mantendo, pela dominação dessas insurreições, a unidade nacional, o Imperio prestou aos destinos do Brasil em serviço inestimavel.

Essas lutas são, de resto, fataes, e até salutares, nas quadras de organisação de uma nova ordem de cousas, como era a que, então, atravessava o paiz. Foi, mercê desses embates, que se plasmou a estructura politica e se formou a consciencia liberal do Brasil. E elles não separaram os brasileiros por dissenções profundas e duradouras. A repressão, inexoravel no momento, não impedia, entretanto, que cessada a tormenta, os revolucionarios, ainda os de maior responsabilidade, fossem, para logo, reintegrados na communhão nacional. A revolução de 1824, mesmo, offerece um exemplo. Uma das figuras principaes do movimento, o proprio chefe do govêrno revolucionario em Pernambuco, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, tendo conseguido, após a derrota, evadir-se para o estrangeiro, voltou, mais tarde, á patria e á actividade politica, e morreu senador do Imperio, que tentára destruir...

Eis porque, confundindo na mesma admiração, no mesmo respeito, no mesmo reconhecimento civico, todos os que se distinguiram nessas pugnas memoraveis, ufano-me de evocar os feitos do meu illustre ascendente, em honra de sua memoria, e no desvanecimento de sentir irradiar-se sobre o meu nome, do fundo do passado remoto, uma centelha de heroismo...

Rio, novembro de 1925.

A. Correia Lima.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes.

Portarias — Designando os drs. José de Seixas Maia, José Teixeira de Vasconcellos e Jayme Lima, a fim de inspeccionarem de saude, para effeito de licença, d. Emilia Rangel, professora effectiva da cadeira rudimentar mixta do povoado Logradouro, do municipio de Caiçara;

concedendo três mezes de licença, com os vencimentos integraes, ao cidadão José Bellarmino Alves Feitosa, cocheiro-conductor da Repartição de Hygiene do Estado;

concedendo seis mezes de licença, com os vencimentos integraes, ao operario da Imprensa Official Norberto Lopes Guimarães, em vista de contar o mesmo mais de dez annos de serviço.

Pela ordem e contra a revolta

O dr. Manuel Velloso Borges, presidente da Associação Commercial, esteve, hontem, no Palacio do govêrno, reaffirmando ao presidente João Suassuna os seus protestos de solidariedade á resistencia do govêrno contra os rebeldes.

Com o mesmo intuito esteve no palacio do govêrno o sr. dr. Herciliano Zenaydes, chefe politico de Alagôa Grande e deputado estadual.

A proposito da reacção offerecida pelo govêrno do Estado aos rebeldes, que atravessam o Nordéste, o sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno, recebeu ainda os seguintes despachos

Recife, 12—Enthusiasmado heroica resistencia parahybanos estão offerecendo rebeldes tendo frente seu joven energico presidente envio felicitações hypothecando eminente amigo inteira solidariedade. Saudações — Baptista Vianna.

Recife, 12—Enthusiasmado attitude energica dedicação vossencia causa legalidade hypotheco solidariedade. Felizmente espirito combatividade vossencia saberá afugentar breve horda amotinados nosso Estado. Saudações —Salviano Leite.

Borborema, 13—Situação afflictissima doença familia retardou-me levar v. exc. applausos heroica resistencia gloriosa reacção perturbadores ordem govêrno absoluta solidariedade defesa nosso Estado—Baron io Lucena, Constantino Mello, José Leite.

Serra Negra, 13—Batalhão Patriotico de Serra Negra saúda v. exc. admira profundamente vossa intrepidez e denodo na causa legalidade. Saudações—Pelo Batalhão patriotico Nelson Faria, presidente.

Vida judiciaria

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA — *Não póde por meio de habeas-corpus ser ordenado o pagamento de vencimentos que já cahiram em exercicios findos.*

N. 17.031—Vistos, relatados e discutidos estes autos de petição de *habeas-corpus* em que são pacientes o capitão João Carlos Barreto e outros e impetrante o dr. Heitor Lima.

Allega este que esses officiaes do exercito, tendo sido presos e processados como envolvidos no levante militar de 5 de julho de 1922 e afinal pronunciados, desde a data da prisão se viram privados das gratificações que por lei lhes são asseguradas.

E assim pretendem a ordem de *habeas-corpus* para o fim de lhes serem pagos os vencimentos integraes até á data da alludida pronuncia, bem como, em restituição, as quantias descontadas a titulo de alimentação.

Isto posto, regeitada a preliminar de não ser caso do presente recurso, e tendo em vista as razões adduzidas nas informações prestadas pelo sr. Ministro da Guerra.

Considerando que os pagamentos reclamados são correspondentes a periodo anterior a dezembro de 1923;

Considerando que os vencimentos militares não pagos no decurso financeiro do exercicio encerrado são dividas de exercicio findo, cuja liquidação torna-se dependente de credito deferido pelo Congresso Nacional, o qual, no caso, ainda não foi por elle votado;

Considerando que o reembolso das quantias descontadas para indemnização da alimentação, em 1925, tambem não foi realizado por insufficiencia de verba;

Considerando que essas circumstancias podendo importar na demora, aliás justificada, dos pagamentos reclamados, não importa na recusa de effectual-os, dependendo apenas de formalidades legaes, cujo cumprimento este Tribunal não pode ordenar nem apressar;

Accordam, afinal, denegar a ordem requerida.

Custas pelos impetrantes.

Supremo Tribunal Federal, 13 de janeiro de 1926.—*André Cavalcanti*, P. —*Bento de Faria*, relator *ad-hoc*, vencido na preliminar.

Registo

FIZERAM ANNOS HONTEM: — O pequeno Marialdo, filho do sr. Romualdo Pessôa, funccionario dos Telegraphos.

FAZEM ANNOS HOJE: — Occorre hoje o anniversario da sra. d. Aureanita Guimarães Siqueira, esposa do sr. Henrique Siqueira, commerciante nesta praça.

☐ A menina Maria Amelia Pequeno, filha do sr. dr. João Pequeno, chefe politico de Guarabira.

☐ O sr. Manuel Milanez, administrador da Colonia de Alienados.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:—A senhorita Georgia Lima da Silveira, irmã do sr. dr. Flodoaldo da Silveira, solicitador dos feitos da fazenda estadual.

☐ O sr. Agrippino Rodrigues de Carvalho, proprietario nesta capital.

☐ O sr. Antonio de Araújo Bezerra, commerciante nesta cidade.

☐ O sr. Octavio de Carvalho, artista residente nesta capital.

☐ A menina Cacilda Carmen, filha do sr. Antonio Sampaio, commerciante em nossa praça.

NASCIMENTOS:—Acha-se em festa o lar do sr. dr. Democrito de Almeida, illustre secretario do Estado, e sua exma. esposa d. Maria Amelia Vinagre de Almeida, com o nascimento, ante-hontem occorrido, de uma criança do sexo feminino.

A recem-nascida recebeu o nome de Carmen.

☐ Therezinha é o nome de uma filha do sr. Modesto Cavalcanti e de sua esposa d. Elisa Cavalcanti, cujo nascimento occorreu hontem nesta capital.

☐ Participaram-nos o sr. Antonio da Cunha Coêlho e sua senhora d. Carmelia Cezar Coêlho, o nascimento de seu filho Alvaro, occorrido a 10 do fluente na villa de Sapé.

CASAMENTOS:—Realizou-se a 27 de janeiro p. passado, em Fortaleza, o enlace matrimonial do sr. dr. José Joaquim de Almeida, medico muito conceituado no sertão deste Estado e

do Ceará, com a senhorita Nevinha Ferreira de Alencar, da sociedade cajazeirense.

Os nubentes estão residindo em Cajazeiras, onde têm recebido muitos cumprimentos.

VIAJANTES:—Acha-se nesta capital o sr. dr. Felippe Medeiros, juiz municipal de Santa Luzia.

O estimavel conterraneo viajou daquelle municipio para esta cidade, em companhia de sua irmã d. Maria Paz Medeiros, esposa do sr. dr. Silvino Cabral, prefeito de Santa Luzia.

—

DR VELLOSO BORGES Em companhia de sua exma. esposa, d. Anna Velloso Borges, e irmã, senhorita Maria de Lourdes Velloso, segue hoje pelo interestadual até Recife, o sr. dr. [illegible] Velloso Borges, presidente da Associação Commercial, e cavalheiro de largas relações em nossa sociedade.

O illustre medico tomará passagem no *Zelandia*, na vizinha metropole, com destino ao Rio de Janeiro.

O sr. dr. Velloso Borges esteve no palacio do governo, apresentando suas despedidas ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

—

DEPUTADO HERECTIANO ZENAYDE: - Já regressou a Alagôa Grande, onde chefia o nosso partido, o sr. dr. Herectiano Zenayde, deputado á Assembléa Legislativa, que permaneceu nesta capital por alguns dias, tratando de negocios particulares.

S. s. esteve em visita ao sr. dr. João Suassuna, chefe do executivo.

—

DEPUTADO SERAPHICO DA NOBREGA - Veiu hontem do interior do Estado o sr. dr. Seraphico da Nobrega, deputado á Assembléa Legislativa do Estado.

S. s. visitou, em palacio, o sr. presidente do Estado.

—

Após alguns dias de estada nesta capital, aonde veio em visita a pessôas de sua familia, regressa hoje a Bananeiras, pelo trem de 13 e 30, o sr. dr. Joaquim Medeiros.

—

Volve hoje a Bananeiras o sr. Antonio Justino, funccionario da Mesa de Rendas daquella cidade, que aqui veiu a negocios daquella repartição.

—

VARIAS: — O academico Abellardo Carneiro da Cunha, filho do ex-deputado Ascendino Cunha, acaba de prestar concurso para o London Bank of South America, do Rio de Janeiro, obtendo o primeiro logar.

O joven conterraneo, que vem de concluir com notas plenas e distinctas os exames do 3º anno da Faculdade Juridica do Rio, foi nomeado funccionario daquelle estabelecimento de credito.

✕

Serviço do Algodão

Remettem-nos da Delegacia Federal do Algodão:

«A proposito do tratamento dos algodoeiros victimados pelo «rôla» ou «bróca» (Gasterocercodes Gossypii *Piercei*, o Instituto Biologico de Defesa Agricola informou ao Superintendente do Algodão, no Rio, o seguinte:

«O insecticida de acção directa mais efficaz seria o paradichlorobenzeno, em crystaes com que se forma um annel em torno da planta, a uns 0,05 desta, cobrindo-os com terra. Também se póde applicar cyanureto de calcio, mas estes processos são dispendiosos e não estão ao alcance de todos os lavradores.

E' preferivel proceder ao saneamento do algodoal, eliminando systematicamente todas as plantas infestadas, sendo necessario que a plantação seja examinada a miudo, arrancando-se todas plantas atacadas, que devem ser postas em recipiente fechado, que não permitta a sahida dos insectos ou de suas lavras e depois queimando-as. Deve-se ter todo o cuidado no arrancar as plantas infestadas, para não deixar no chão as larvas ou insectos, que iriam prejudicar as plantas sãs».

O «rola», como se sabe é produzido por um insecto caleoptero da familia *Curculionidæ*, grupo dos *gonatoceros*.

A especie foi descripta por *Pierce*, em 1915, e posteriormente o agronomo Iglesias fez, em Coroatá, interessantes observações, a respeito da referida praga.

Aqui, na Parahyba, ella causa sensiveis estragos ás plantações, pelo que os lavradores de algodão devem estar sempre aletras nas suas observações e medidas prophylacticas».

✦

Carnaval de 1926

Com os bailes realizados hontem em varios clubes, iniciaram-se nesta capital os festejos carnavalescos deste anno.

No Clube dos Diarios revestiram-se as danças de um brilhantismo excepcional.

As decorações internas do predio, feitas com intelligencia e arte, e a profusa illuminação externa, deram á festa o maior realce. O edificio apresentava um aspecto feérico.

Tocou afinada orchestra, comparecendo ao Clube dos Diarios innumeras familias de nossa melhor sociedade.

Houve optimo serviço de *buffet*, prolongando-se as danças até a madrugada de hoje.

—

O Club Astréa imprimiu este anno ao seu primeiro baile de Carnaval invulgar esplendor.

A séde daquelle sodalicio apresentava bem feita ornamentação.

Houve danças, sempre animadas até alta madrugada.

—

Pelo sr. prefeito da capital foi deliberado que o corso nos três dias de Carnaval deverá ser realizado do modo seguinte:

Começando da Praça Rio Branco seguirá pela rua Duque de Caxias, passando entre o Jardim da praça Commendador Felizardo e o Palacio do Govêrno, descendo ao lado sul deste, contornando a Praça Venancio Neiva, voltando pelos mesmos pontos até o primeiro indicado.

Aos srs. inspectores de vehiculos foi recommendado o maximo cuidado no movimento de [illegible]

As filhas-familias

(De Paris)

(Especial para "A UNIÃO")

Constantemente me chegam cartas anciosas de mulheres que tendo perdido seu apoio, ou vendo abrir-se o abysmo entre os seus minguados recursos e a crescente carestia da vida, se vêem accossadas pela necessidade imprevista de se manterem por si.

Umas seguiram a condição feminina [illegible] consagrado ao seu lar, e se não tivesse sobrevindo a catastrophe da viuvez ou do divorcio, seu trabalho ordinario, que constituia uma collaboração accessoria á [illegible] do marido, garantia-lhe plenamente a subsistencia. Outras, á espera do esposo que afinal não appareceu, consagraram toda a sua actividade em desasnar o irmão mais moço ou em cercar de cuidados os seus velhos paes valetudinarios. Aos trinta annos sentem diminuir as probabilidades de casamento e então se inquietam pelo futuro. Quando tiverem fechado os olhos aos caros velhinhos, cujos ultimos annos adoçaram, terão para recompensa do seu devotamento a miseria mais cruel e a sorte mais precaria.

Os irmãos terão seguido uma carreira, graças aos sacrificios generosamente feitos pelos velhos; suas irmãs se casaram e viram prosperar sua casa com a ajuda dos parentes. Todos têm seu caminho traçado e suas affeições na vida; a perda dos paes será para elles uma tristeza, mas não será um desastre. Para ella que foi a "consoladora" a desolação será maior porque ficou só no mundo e aquelles que perdeu era o objecto principal de sua solicitude.

Materialmente, a partilha da herança que augmenta o bem estar de seus irmãos e irmãs já estabelecidos a empobrece porque não recebe senão uma parcella das rendas de que vivia com seus paes. E a nossa época está de tal modo embebida do preconceito do igualitarismo, que poucos paes ousam valer-se do direito de reservar em beneficio do filho mais devotado a parte legalmente disponivel de seus haveres.

A generalização desta "justa desigualdade será todavia um simples palliativo, porquanto cada vez mais raras se tornam as heranças cujos acervos possam equilibrar o orçamento dos diversos herdeiros. O que cumpre a todas as moças qualquer que seja a sua condição, é adquirir uma capacidade profissional de que possam auferir os meios de subsistencia, um ganha-pão conciliavel com as exigencias legitimas da vida em familia.

As profissões mais aconselhaveis—salvo vocações especiaes —são as que apresentam maiores affinidades com a missão primordial da mulher e cuja aprendizagem possa eventualmente servir ao lar: cuidados com a infancia e com os doentes, educação e ensino, beneficencia e auxilio social, sciencia ou pratica das industrias domesticas, trabalhos de agulha desde a mais simples lancaria até aos productos maravilhosos da bordadura de arte.

Póde-se affirmar que hoje cada mulher de mediano valor póde se crear uma situação — sob tres condições: não perder tempo; consultar suas aptidões; conhecer seu papel a fundo.

Antes dos trinta annos é preciso orientar sua vida. Só mediocremente se fará aquillo para que não se tenha inclinação. Nenhuma profissão e remuneradora quando exercida por amador.

Para as jovens, uma escolha judiciosa e feita a tempo faz-se mister, sob pena de ter a sua preparação profissional entravada, muito mais que a de seus irmãos, pelas necessidades inelutaveis da vida familial.

Essas coisas têm-se dito muitas vezes. Repetil-as não será inutil. Tenho conhecido muitas sacrificadas que, ao approximar-se dos quarenta, se querem improvizar trabalhadoras remuneradas e constatam com angustia o improficuo de seus expedientes e a difficuldade insuperavel de remedial-o..—**Renée Blu.**

Noticiario

A Chefatura de Policia concedeu salvo-conducto ao operario José Evangelista da Silva, para viajar para o Estado da Bahia e a George Eustache Pimentel para viajar para o Recife.

∴

Acham-se licenciados para se exhibirem durante o carnaval os blocos carnavalescos «A Sciencia e a Moda», «Velhas do Carritó», «Eu não brinco», «Estivadores», «Serra Bola», «Indios Africanos» e «Ciganas Austriacas».

∴

Há na repartição geral dos Telegraphos telegrammas retidos para Manuel Rodrigues, Durval, Maciel Pinheiro 91; Antonio Thomaz, sitio do Mandacaru; Cecilia de Oliveira, Avenida Hypodromo; David Guimberg, Joanna Carneiro da Cunha, rua Marechal Almeida Barrêto 1160.

∴

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 13: Recife trafegou até 2 horas e 10 minutos. A média da demora entre Parahyba e Rio 25 horas, entre Parahyba e norte 7 horas e entre Parahyba e o interior do Estado com demora. Renda: dia 11 recolhida á Delegacia Fiscal 981$215.

∴

O movimento de doentes nos diversos Postos desta capital, durante a semana de 8 a 13 do corrente foi o seguinte:

Matriculados 246, foram administradas 301 medicações contra verminoses, 127 contra impaludismo, 297 contra syphilis e outras doenças venereas, 167 reconstituintes e feitos 282 curativos diversos, 15 injecções antirabicas, 24 vaccinações, 14 exames de urina, 7 de fezes, 11 de escarro, 3 pesquiza de treponema, 3 de Ducrey, 1 de Hansen, 2 de gonococus, 3 pequenas intervenções cirurgicas e aviadas 239 receitas.

∴

Em cumprimento de guias policiaes do sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, foram recolhidos á Cadeia Publica os seguintes individuos José Callado dos Santos, José Pedro dos Santos, José Alexandre, Manuel Ignacio da Silva, Cicero Francisco de Araújo e José Barbosa do Nascimento, o primeiro indiciado em crime de moeda falsa, no Estado de Pernambuco, os dois ultimos pronunciados por crime de homicidio e os demais por crime de furto, procedentes de Alagôa Grande. Ainda foram recolhidos, de ordem da Chefatura de Policia, os presos de justiça: Porcino Justino da Costa, José Cosmo dos Santos, Francisco Pedro Gomes e Manuel João Leocadio, vindos do termo do Pilar, para onde haviam sido requisitados, a fim de serem submettidos a julgamento, estes dois ultimos respondem pelo crime previsto no art. 330 § 4.º do Codigo Penal e os dois primeiros pelo crime de homicidio e latrocinio respectivamente. Também foi recolhida, acompanhada de guia policial do dr. Alcindo de Medeiros Leite, delegado do 2.º districto, a mulher Iracema da Silva, por motivo de gatunice.

∴

A' Repartição Central da Policia, foram remettidas pela directoria da Cadeia as petições dos sentenciados Paulo Aleixo Fidellis e Antonio Manuel da Silva, vulgo Antonio Caboclo, dirigidas, aquella ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, pedindo indulto do resto da respectiva pena e esta ultima ao dr. delegado do 1.º districto desta capital, solicitando o tempo de serviços prestados e o seu comportamento, durante a permanencia na Cadeia da cidade de Campina Grande.

∴

Ao Gabinete de Identificação e Estatística foi encaminhado por officio da director da Cadeia o mappa estatistico do movimento havido naquella casa de reclusão, de entrada e sahida de presos durante o mez de janeiro ultimo.

∴

Foram apresentados ao Gabinete de Identificação, a fim de serem identificados, os individuos João Baptista da Silva, José Callado dos Santos, Manuel Ignacio da Silva, José Pedro dos Santos, José Barbosa do Nascimento e Cicero Francisco de Araujo.

∴

[illegible] Cadeia Publica, até [illegible] 11, [illegible] sendo 8 não arraçoados.

Foram distribuidas na sexta-feira proxima finda, 219 rações, inclusive 15 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 3 aos empregados de pernoite no estabelecimento.

∴

Directoria de Meteorologia Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 12 ás 18 h de 13 de fevereiro de 1926.

Parahyba:—Noite bôa. Dia 13, manhã cahiram ligeiros chuviscos tarde bôa e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica registrada foi 32.4 e a minima pela manhã 23.4.

Em outros pontos:—De 14 h de 12 ás 14 h de 16 de fevereiro de 1926

Natal: O tempo conservou-se instavel durante todo periodo havendo alguns chuviscos e soprando ventos brando variaveis. A maxima thermometrica registrada até ás 14 horas foi 30.4 e a minima pela manhã 25.6.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió, Olinda, Guarabira e Campina Grande.

∴

Na repartição dos Correios serão fechadas, malas, hoje, para as seguintes agencias

A's 9 horas – Cabedello.

A's 11 horas Santa Rita, Usina S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Sapé, Araçá, Pau Ferro Mulungu, Alagôa Grande, Cachoeira, Guarabira, Areia, Arára, Bananeiras, Borburema, Calçara, Duas Estradas, Moreno, Natal, Pilões, Pirpirituba, Serra da Raiz, Serraria, Araruna, Ourinhen, Jacarahu e Tacima.

A's 17 horas - Alvaro Machado, Campina Grande, Bodocongó, Fagundes, Ingá, Itabayana, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fogo, Queimadas, Serrinha Serra Redonda, Salgado, S. Miguel do Taipu, Umbuzeiro e para os Estados do sul do paiz.

Serão fechadas malas, amanhã, para as seguintes agencias:

A's 9 horas Cabedello.

A's 12 horas Alhandra e Palmira

A's 17 horas- Alvaro Machado, Campina Grande, Fagundes, Ingá, Itabayana, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fôgo, Salgado, S. Miguel do Taipú e para os Estados do sul do paiz.

∴

O movimento de hontem, da Prefeitura Municipal, foi o seguinte

Petição de Virgolino Augusto Farias, requerendo exame de chauffeur Designo o dia 13 do corrente, ás 13 horas, para ter logar, na Prefeitura, o exame requerido, pagando o requerente o que fôr de direito.

Idem do bacharel Pedro Ulysses de Carvalho, requerendo certidão- Certifique-se.

Idem da Standard Oil C. of Brasil, para encontro de contas — Faça-se o encontro de contas solicitado.

Idem de Standard Oil C. of Brasil apposição pelas ruas de cartaz reclamo Como requer, pagando 30$000.

Idem de Boaventura Soares, requerendo exame de chauffeur Designo o dia 13 do corrente, para ter logar, ás 13 horas, na Prefeitura, o exame requerido, pagando o supplicante o que fôr de direito.

Idem de João Cavalcanti, para fazer o passeio do predio n. 122 á rua Indio Piragibe Ao sr agrimensor

Idem de Maximiliano de A[illegible] Chaves, requerendo pagamento de 02$500, dos vencimentos do seu fallecido pai. Informe o secretario.

Idem de A. Costa & Britto, requerendo licença para conservar m abertas as portas de seu café, á avenida Beaurepaire Rohan, durante as três noites de carnaval.— Pagando o que fôr de direito, defiro, devendo a presente ser apresentado á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

Idem de d.d. Isaura e Joanna de Mello, para concertarem o tecto da casa n. 192, á rua Duque de Caxias — Ao sr. architecto.

Idem de Hemeterio Pinto de Carvalho, para conservar abertas as portas do seu café denominado «Café Moderno», durante as noites de 13, 14, 15 e 16 — Pagando o que fôr de direito, defiro, devendo a presente petição ser apresentado á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

Idem de Olympio Mauricio de Araújo, para conservar abertas as portas de seu café á Avenida Beaurepaire Rohan, durante as noites de 13, 14, 15 e 16—Pagando o que fôr de direito, defiro, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

Idem de João Lins Fialho, para reconstruir o muro em frente á sua residencia na Avenida Concordia n. 468 — Ao sr. agrimensor.

Idem de Raymundo Gomes Pereira requerendo baixa em seu botequim á rua da Republica n. 617 — Informe o sr. fiscal do 1.º districto.

Idem de Edgard Henrique da Silva, para exame de chauffeur—Designo o dia 13 do corrente, (hoje), para ter logar o exame requerido, pagando o requerente o que fôr de direito.

Idem de Ranulpho Gomes Fernandes, requerendo exame de chauffeur—Designo o dia 13 (hoje) para ter logar o exame pedido, ás 14 horas, pagando o supplicante o que fôr de direito.

Idem de Arthur Baptista para fazer installação dagua no predio n. 75 á Avenida Capitão José Pessôa Como requer, pagando o que fôr de direito.

Idem de Pedro Ferreira de Souza, para collocar dois portaes na casa n. 597 á Avenida Capitão José Pessôa - Ao sr. architecto.

∴

Estarão de plantão segunda-feira á Prefeitura, o sr. Antonio Angelo Fernandes, fiscal, e o sr. Domingos Paiva inspector de vehiculos.

∴

Está hoje de plantão a Pharmacia Minerva á rua da Republica.

∴

O expediente do dia 12, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

Petição de d.d. Maria Eugenia Soares Baptista e Rachel Ferreira Soares solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado que lhes seja dispensada a collecta do seu predio á Praça Aristides Lôbo n. 124—Remetteu-se ao Thesouro, devidamente annotada

Idem da Standard Oil Company Of Brasil solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado que seja permittido um encontro de contas da supplicante com o Thesouro do Estado —Remetteu-se ao Thesouro, devidamente informada.

Idem de d. Severina Barbosa de Salles solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado que lhe seja dispensada a decima urbana do predio á rua Amaro Coutinho n. 80.—Syndicando, informe a commissão do arrolamento da decima urbana.

Idem do sr. Horacio Rabello solicitando da Inspectoria do Thesouro as necessarias ordens no sentido de ser-lhe restituido a importancia de 1:584$000, de imposto de transmissão, pago na Recebedoria de Rendas. —A' 2ª secção para informar.

Officio n. 24 da administração da Mesa de Rendas de Sapé prestando as informações solicitadas sobre a mercadoria constante do memorandum n. 3.350 extrahido ao sr. Antonio C. Pessôa—A' 2ª secção para os devidos fins.

Officio n. 154 do sr. delegado do Serviço do Algodão neste Estado solicitando o desembaraço do embarque, na Great Western, de 4 volumes destinados á Casa Pratt em Recife — Ao encarregado do posto fiscal da Estação da «Great Western» para desembaraçar o embarque.

Officio n. 52, da administração, solicitando do Thesouro as necessarias ordens no sentido de ser supprida a Thesouraria da Recebedoria com 2:605$000, em estampilhas do sello adhesivo, cujos valores estão discriminados no quadro demonstrativo.

Idem n. 53, da administração, remettendo á Chefia do Escriptorio do Abastecimento d'Agua o quadro das transmissões de predios urbanos verificadas pela Recebedoria no mez de janeiro ultimo

∴

A Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, em sessão de 11 do corrente, proferiu os seguintes despachos:

Ministerio da Agricultura: Inspectoria Agricola do 7 Districto

Officio n. 62, sobre o pagamento de 37$310, á Great Western, proveniente de transporte de material.

Officio n. 63, com uma conta da Great Western, na importancia de 56$870, de transporte de pessoal:—A Delegação ordenou o registro das despesas acima alludidas.

Escola de Aprendizes Artifices

Officio n. 22, sobre o pagamento de 309$400, á Empresa Tracção, Luz e Força, proveniente do fornecimento de luz, nos mezes de outubro e novembro ultimos. A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, a fim de que a Escola de Aprendizes Artifices informe se o saldo verificado no empenho global reverteu ao credito respectivo, como exige o art 235, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação: Fiscalisação das Obras do Porto.

Officio n. 15, com uma folha de pagamento do vigia Alfredo Paulino, na importancia de 124$000, referente ao mez de janeiro ultimo.

Officio n. 16, sobre o pagamento de 5$180, á Great Western, proveniente de transporte de pessoal feito em beneficio da Fiscalização. A Delegação ordenou o registro das despesas acima referidas.

2.º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas

Officio n. 83, com folhas de pagamentos do pessoal operario do Districto, na importancia de [illegible]351$500, referentes aos mezes de janeiro a dezembro de 1925

Officio n. 7, com uma folha de pagamento do encarregado do Deposito do Açude 'Cruzeta', na importancia de 3:650$000, referente ao exercicio de 1925. A Delegação resolveu ordenar o registro das despesas acima alludidas.

Officio n. 84, com contas de alugueis de casas occupadas com o [illegible] ferial do Districto, na importancia de 7:740$000, referentes ao anno de 1925 -A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, a fim de serem feitas as necessarias classificações das despesas no verso das facturas juntas.

Ministerio da Marinha. Escola de Aprendizes Marinheiros.

Officio n. 71, solicitando reconsideração da decisão que negou registro á despesa de 65$010, proveniente de agua fornecida pelo Abastecimento d'Agua da Parahyba, no mez de dezembro ultimo -A Delegação resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

N. 73 com as folhas de pagamento do medico contractado da Escola, dr. Oscar de Castro, na importancia total de 4[illegible]$333, referentes [illegible] dias de outubro e aos mezes de novembro e dezembro ultimos A Delegação resolveu recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) porque, tratando-se de serviços contractados, a Delegação ainda não teve conhecimento do registro pelo Tribunal do respectivo contracto, nem da data do "Diario Official" em que se acha publicado o competente termo, formalidades indispensaveis á verificação da legalidade da ordem de pagamento, ex vi do estatuido pelo art 103, § 92, alinea VII, do Decreto n.º 15.760, de 1 de novembro de 1922,

b) por ter sido auctorizada a despesa em importancia menor que a devida.

c) finalmente, por não ser regular no caso de que se trata, a entrega da quantia requisitada ao commissario da Escola, por isso que tal expediente só poderia ter logar, como adiantamento, [illegible] comprehendesse em qualquer das lettras do art 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Informes commerciaes

IMPOSTOS FEDERAES

AS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DA RECEITA

(Continuação)

7. O papel desembaraçado por qualquer empresa jornalistica com os favores da lei ficará sujeito a todas as prescripções dos arts. 439, 440 e 443 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas

8.ª -Nos termos das disposições indicadas, verificado o desvio ou transferencia clandestina do papel despachado com as vantagens especiaes da lei para impressão de jornaes, jornaes illustrados e revistas, será apprehendido como contrabando e [illegible] feito o responsavel pela empresa jornalistica ao respectivo processo administrativo. Se a apprehensão não puder ser realizada, ficará o responsavel obrigado ao pagamento integral dos direitos e da multa de 20 a 50% dos mesmos, no caso de desobediencia ou resistencia de accôrdo com o estatuido no art. 440, paragrapho 1.º, alinea IV da referida Consolidação. Em ambas as hypotheses acima previstas, providenciar-se-á para que contra o responsavel seja instaurado processo judiciario para applicação da competente pena criminal.

9.ª—As qualidades de papel que gosam dos favores especiaes, segundo a lei, são as seguintes:

a) para jornaes: simples ou commum, branco ou de côr, aspero dos dois lados, com o peso maximo de 65 grammas por metro quadrado, taxa de 10 réis por kilo, razão de 10% com abatimento para tara de 10 [illegible] quando importado em caixas, e de 2[illegible] quando em rolos, fardos e bobinas.

10.ª—A empresa jornalistica registada é obrigada não só a publicar o jornal, periodico ou revista com todas as paginas numeradas, datadas e com declaração impressa do nome do jornal, periodico ou revista, como a não fazer a distribuição senão depois de verificada pelo fiscal a respectiva tiragem e lavrado por elle o competente termo.

11.ª—Quaesquer alterações que se operem na empresa jornalistica ou na sua representação deverão ser communicadas á Alfandega em que estiverem registadas, bem como as que se derem nas declarações do seu registo.

12.ª—As empresas jornalisticas não poderão dispôr, sob qualquer titulo, de nenhuma quantidade de papel retirado com o beneficio da lei, sem o consentimento da Alfandega em que estiverem registadas.

13.ª - Os inspectores das Alfandegas poderão tomar quaesquer medidas fiscaes não previstas nestas instrucções, que julgarem indispensaveis para a concessão do despacho do papel com os favores da lei, ou para a fiscalização do respectivo emprego, submettendo-as, porém, á approvação deste ministerio.

14.ª—A empresa jornalistica fica obrigada a remetter a Alfandega, onde tiver feito o seu registo, um exemplar de cada edição quando se tratar de periodico ou revista, ou de ultimo numero de cada mez, acompanhado de um boletim indicativo da tiragem diaria durante o mez, quando se tratar de jornaes diarios.

15.ª—Quando o jornal, periodico ou revista fôr editado em logar diverso da séde da Alfandega em que estiver registado, remetter-lhe-á certidão passada pelo agente da estrada de ferro, ou documento equivalente se o transporte se fizer por agua, a fim de comprovar o recebimento dos volumes sahidos da mesma Alfandega com papel despachado com os favores da lei.

16. —Toda empresa jornalistica registrada para gosar do beneficio dispensado pela lei deverá ter um livro de escripta especial, segundo o modelo annexo, cuja escripturação será obrigada a fazer com asseio, sem emenda nem rasuras; a trazer sempre em dia para qualquer exame fiscal, e encerrar mensalmente, passando o saldo para o mez seguinte».

a) Esse livro terá as folhas numeradas typographicamente e será levado á Alfandega para a rubrica das folhas e lavramento dos termos de abertura e encerramento.

17.ª -A fiscalização do papel, despachado pelas empresas jornalisticas com o favor legal, será feita, na Capital Federal e nas sédes das Alfandegas, pelo funccionario que estiver incumbido de verificar o destino dado ás mercadorias favorecidas com isenção de direitos, de que tratam os arts. 437 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

a) Onde não houver Alfandegas, compete ao delegado fiscal designar para aquelle serviço um funccionario da delegacia ou um agente fiscal do imposto de consumo, se o jornal não for editado na séde da mesma.

18.ª — Os fiscaes deverão assistir pelo menos uma tiragem em cada mez dos jornaes que fôrem incumbidos de fiscalizar e procederão de accôrdo com as disposições dos arts. 437, 439 e 440 da Consolidação citada, na parte que for applicavel á fiscalização do emprego do papel.

19.ª — Para despachar qualquer quantidade de papel por conta da que for registada, a empresa jornalistica dirigirá ao inspector da Alfandega requerimento nesse sentido, mencionando a especie, marca, numeração e peso bruto dos volumes, vapor em que vieram, qualidade do papel e seu formato, dimensões e peso, bem como o local em que vae ser feito o deposito.

a) Esse requerimento será distribuido ao conferente ou empregado que o inspector designar para examinar e informar sobre o caso;

b) Esse empregado declarará na informação a especie, marca, numeração e peso bruto dos volumes examinados, qualidade do papel, seu formato, dimensões e peso, juntando a respectiva amostra devidamente authenticada;

c) Preparado assim o processo, será ouvido o competente fiscal sobre a comprovação do emprego da quantidade do papel porventura já retirada pela empresa requerente e sobre a conveniencia ou necessidade do despacho solicitado;

d) Verificado pelas informações prestadas que nada se oppõe á concessão, o inspector da Alfandega permittirá o desembaraço que será registado na secção competente;

e) Quando o jornal fôr editado em logar diverso do da séde da Alfandega, o requerimento será apresentado acompanhado da informação do fiscal.

20.ª – Nas notas de importação do papel retirado com os favores da lei, deverá ser feita a declaração do local em que o mesmo vai ser depositado e onde será livre a acção fiscal.

21.ª - A falta de cumprimento das condições estabelecidas na regra 10.ª implica a não acceitação dos exemplares do jornal, jornal illustrado ou revista para a comprovação do emprego do papel que tiver sido retirado com o favor legal. — R. A. Sampaio Vidal.

O titulo X da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas é o que se refere ao processo administrativo por contrabando ou descaminho de direitos, apprehensão e infracção dos regulamentos fiscaes.

(Continua)

—

Importação—Manifesto do vapor «Mucury», vindo do sul e entrado hontem:

De Santos: á ordem 1 caixa com auto para passageiro; a Paula & Andrade 1 fardo de papel de embrulho; ao govêrno do Estado 1 caixa de placas de bronze e 1.500, tubos de barro de 4; e a Florentino Nobrega & C.ª 2 caixas de impressos

De Rio de Janeiro: ao Saneamento da Parahyba 6 engradados com tanques de ferro; a F. H. Vergara & C.ª 10 barricas de arsenico e 21 saccos de enxofre; e a Francisco C. de Mello 5 caixas de sabão; a J. Ferreira & C.ª 2 caixas de vidros de espelhos e a Anglo Mexican Petroleum C. Ltd 1 caixa com folhas de flandres.

De Recife: a Britto Lyra & C.ª 21 fardos de tecidos de algodão tinto, 6 idem, idem, crú e 1 caixa idem, tinto e a F. H. Vergara & C.ª 50 fardos de papel de embrulho.

Manifesto do vapor «Victoria», vindo do sul e entrado a 12:

De Rio de Janeiro: á Delegação do T. de Contas 1 caixa de material para escriptorio; a Ottoni & C.ª 1 caixa de accessorios para autos e 1 encapado idem, idem; a Benjamin Fernandes & C.ª 200 saccos de farello, a João B. de Macêdo 1 caixa de molduras e 2 caixas de vidros; a M. Elias Jorge 2 caixas de molduras; do govêrno do Estado 1 fardo de papel de escrever e 4 caixas idem, idem; a Abiathar & C.ª 1 caixa de artigos de ferragens e a ordem, 2 caixas de manteiga e 150 latas de phosphoros.

De S. Salvador: a Abdon Cavalcante Chianca 1 caixa de calçados.

De Maceió: a José de Vasconcellos 12 barricas de bacalhão e 26 2 ditas e a Nicolau Costa 45 barricas e 50 ditas de bacalhão.

De Recife: á ordem 35 fardos de papel de impressão e 3 caixas de papel commum; á Empresa do O Norte 142 fardos de papel de impressão; a Kroncke & C.ª 1 caixa de cartões adherentes; á ordem 2 caixas de folhas de cartões e 1 caixa de cartões e a Empresa Tracção Luz e Força 4 caixas de machinismos e 1 caixa de material electrico.

Exportação: -- Constou do seguinte o movimento de exportação de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Domingos Grize & C.ª—1 fardo com tecidos, para Rio, pelo vapor «Bahia».

José Herculano de Oliveira — 42 caixas com mel de abelhas, para Manáos, pelo vapor «Manáos».

Companhia de Pesca para Bahia, pelo vapor «Campeiro».

Francisco Cicero de Mello—1 caixa contendo ferragens, para Villa Nova, pela «Great Western».

René Hausheer & C.—1 fardo com tecidos, para Fortaleza, pelo vapor «Itapema».

Sociedade Anonyma Wharton Pedroza —320 fardos de algodão em pluma de 1.ª, para Santos pelo vapor «Carpeiro».

Movimento commercial da praça: — A' Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, no Rio, transmittiu o dr. Vellozo Borges, presidente da Associação Commercial, o telegramma seguinte sobre cotação e «stock» dos principaes generos existentes nesta praça, no periodo de 6 a 13 de fevereiro de 1926. «Algodão stock 3.73 fardos e 2.325 saccas, preço por 15 kilos; seridó, 48$000; sertão, primeira sorte 43$000; mediana 38$000; matta, primeira sorte 43$000, mediana, 37$000; caroço de algodão stock 13.846 saccas, preço por 15 kilos 2$200; pasta, stock 2.388 saccas s cotação: assucar stock 6.350 saccas crystal e 5.100 bruto preço por 15 kilos crystal 15$000, bruto 8$000; pelles stock 8.000 preço por unidade, cabra 1$300, carneiro 1$000; couros stock 3.500 preço por kilogramma salgado, 1$200; espichado, 2$200; florsal 2$200 alcool stock 320 canadas, preço por canada sellada, 10$000; borracha e oléo não há—Saudações.»

—

Cotação do mercado

Fornecida pela Associação Commercial da Parahyba:

Genero	Preço
Algodão	de 37$000 a 48$000
Caroço de algodão	2$200
Assucar christal arroba	16$000
» refinado »	17$500
» triturado »	16$500
» 2.ª especial arroba	11$500
» » commum »	10$000
Farinha de trigo sacca	45$000
Café Rio sacca... »	180$000
Milho »	16$000
Feijão »	35$000
Arroz »	75$000
[illegible] arroba	40$000
Bacalhau barrica	150$000
[illegible] seccado	2$000
Couros 1$300	[illegible]
Pelle de cabra	4$50
» » carneiro	[illegible]

Valor das moedas

Cambio sobre Londres — 7,7 32 d.

Moeda	Valor
Inglaterra	33$246
França	$255
Suissa	1$323
Italia	$27[illegible]
Portugal	$357
Hespanha	$973
E. E. Unidos	6$96[illegible]
Uruguay	7$060
Argentina	2$815
Belgica	$315

—

O mil reis, ouro foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$796.

—

Vapores esperados

Vapor	Procedencia	Data
Campeiro	Do norte	a 14
Portugal	» »	a 21
Irassucê	[illegible]	19
Victoria	» »	a 27
Itapema	Do [illegible]	a 14
Amazonas	» »	a 15
Itaberá	» »	a 21
Itaipú	» »	a 26
Thespis	De New York	a 15
Stephen	De New York	a [illegible]
Linha da Europa		
Ceará	Para Liverpool	a 18

ABASTECIMENTO D'AGUA DA PARAHYBA

Mappa da receita e despesa correspondente ao mez de janeiro de 1926

RECEITA

DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
Arrecadação do consumo d'agua nos chafarizes	[illegible]
Arrecadação do consumo d'agua nas installações [illegible] liarias	13:413$8[illegible]
Material fornecido para installações	211$5[illegible]
Materiaes fornecidos a particulares	$
Multas	$
TOTAL	[illegible]
Consumo d'agua nas repartições publicas e proprios do Estado e municipio	[illegible]
Consumo d'agua na Santa Casa de Misericordia, Hospital de Sant'Anna, Azylo de Mendicidade, Cathedral, Polyclinica Infantil e Orphanato D. Ulrico	160$000
	1:360$000
Total recolhido ao Thesouro	[illegible]
Consumo d'agua nas repartições publicas, proprios do Estado e instituições pias	[illegible]
TOTAL GERAL	[illegible]

DESPESA

DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
[illegible] mez de janeiro [illegible]	[illegible]
Materiaes para as machinas	
Carvão kilos –	[illegible]
Lenha metro³ 59,4 a 7$000 o metro	[illegible]
Estopa kilos 10,850 a 3$000 o kilo	[illegible]
Oleo litro 186 a 2$300 o litro	1:271$800
Pomada lata 6 a $800 a lata	[illegible]$800
Esmeril folha 17 a $500 a folha	[illegible]
Kerozene [illegible] a -730 a garrafa	[illegible]
Carborêto	[illegible]
	[illegible]

Escriptorio do Abastecimento d'Agua, em 10 de fevereiro de 1926.

Visto: *Lima Mindello*

O 1.º escripturario,
Antonio de Mello Castro

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1926

Saldo do dia anterior		18 862$846
Recolhimentos feitos no dia acima		44:787$672
		93:650$518
Despesa effectuada, idem, idem		26:464$577
Saldo para o dia 12:		
Em moéda	57:865$941	
Em poder do pagador externo	9:320$000	67.185$941

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1926

[illegible] dia 12		215:557$600
RENDA DO DIA 13		
[illegible]	33:416$088	
[illegible]	31$680	33:447$768
[illegible]		
[illegible]	1:769$967	
[illegible] da Capital	2:260$250	
[illegible]	6$415	4:036$632
		37:484$400

[illegible] das contas da Prefeitura de Alagôa Grande no exercicio financeiro de 1925

RECEITA

Feira da cidade	8:604$700
Imposto sobre sangue de gado abatido para o consumo	12:481$600
[illegible]tas abertas, licenças e aferições	13:146$700
Feira da povoação de Agua Dôce	4:896$800
Imposto sobre volumes	6:950$330
Feira da povoação de Zumby	1:251$100
Imposto do lixo	1:356$400
Imposto sobre engenhos	999$000
Imposto sobre casas ruraes	1:445$600
Imposto sobre casas de farinha	1:452$000
Imposto sobre cercados e porteiras	2:754$000
Velas	235$000
Imposto sobre lavoura	1:758$380
Decima urbana das povoações	294$600
Imposto sobre balanças de algodão	1:464$000
Expediente do alistamento militar	5$000
Somma	59:095$210
Saldo do exercicio financeiro de 1924	8:317$780
Somma	67:412$996

DESPEZA

Commissão dos procuradores		5:749$860
Divida passiva		8:716$300
Illuminação publica		8:184$000
Funccionalismo		6:080$500
Hospital do Centenario		2:000$000
Expediente		1:120$000
Instrucção		2:350$000
Eventuaes		856$200
Banda de musica, menos o ordenado do mestre		383$000
Restituição de impostos cobrados indevidamente		90$000
Serviços publicos:		
Aterros e vallas no perimetro urbano sob a direcção do Posto de Saneamento Rural	950$750	
Povoação de Agua Dôce	1.134$100	
Compra do chalet do Concelho, por conta	2.515$000	
Estrada para Agua Dôce	7:389$500	
Estrada para Bello Monte	1:600$500	
Conservação da estrada de Areia	1:511$000	
Conservação da de Canafistula	1:293$000	
Atacamento da de Gurinhenzinho no trecho da Engenhoca e rua Buenos Aires	1:286$000	
[illegible]ação e serviços da planta da Cidade	1:163$200	
Mercado Publico	1:299$500	
Posto de Saneamento Rural	182$150	
Cemiterio Publico	1:608$000	
Remoção do lixo, inclusive compra de mais uma carroça para o serviço	2:266$900	
Limpeza das ruas da cidade	3:488$600	
Despesas diversas	945$200	
Cadeia Publica	298$200	
Povoação de Zumby	18$500	
Saldo do Collegio de N. S. do Rozario	2.412$000	30:762$100
Somma		66:291$780
Saldo em poder do thezoureiro, conforme sua prestação de contas, no dia 31 de Dezembro		1:121$210
Somma		67:412$990

Prefeitura de Alagôa Grande, 6 de Janeiro de 1926

Severino Montenegro

Prefeito do Municipio

Luiz Theotonio da Silva — Secretario

Francisco Luiz d'Albuquerque Mello — Thesoureiro.

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

Expediente do Governo de dia 11 de Fevereiro de 1926.

Officios:

Sr. director da Casa da Moéda

Remettendo-vos, por intermedio do sr. deputado Manuel Tavares Cavalcanti, representante deste Estado, a inclusa relação da quantidade necessaria de estampilhas do imposto de exportação deste Estado, na importancia de quatro mil cento e setenta contos de reis (4.170.000$000), e uma dellas para servir de modêlo, solicito vossas providencias no sentido de serem as mesmas confeccionadas nesse estabelecimento, entendendo-vos a respeito com o supra referido deputado.

Exmo sr. dr. Felix Pacheco, m. d. Ministro das Relações Exteriores. Rio Janeiro.

Em resposta ao officio de v. excia., sob n. CE 117 I, de 16 de janeiro ultimo, pedindo providencias para este Governo reconhecer, em caracter provisorio, como vice consul neste Estado, o sr. J. J. Clissold, tenho a declarar a v. excia. que, nesta capital, existe já um vice consul britanico, o sr. Robert Kerr, e, ante o communicado desse Ministrio, fica este destituido do cargo ou se trata de um engano.

Retribuo a v. excia. os meus lidimos protestos de estima e distincta consideração.

Sr. dr. Manuel Tavares Cavalcanti, m. d. representante deste Estado: — Rio de Janeiro.

Incluso vos remetto um officio dirigido ao sr. director da Casa da Moéda, capeando a relação da quantidade de estampilhas precisas para o imposto de exportação deste Estado, afim de serem confeccionadas naquelle estabelecimento.

Solicito os vossos bons officios junto ao referido director no sentido de ser dita encommenda executada de accordo com os modêlos enviados e com a possivel brevidade.

Sr. director geral de Instrucção:

Declaro-vos que approvo, para os devidos effeitos, os actos emanados dessa directoria, nomeando a professôra normalista d. Josepha de Sousa Mello para exercer, interinamente, as funcções de adjunta da 7ª. cadeira mista da capital, designando a adjunta da cadeira do sexo femenino das escolas reunidas da villa de Calçara, d. Antonia Nunes da Silva, para substituir a regente effectiva da alludida cadeira, em seu impedimento; nomeando d. Hildetrudes Coutinho da Silva para reger, interinamente, as funcções de adjuncta da cadeira do sexo feminino das escolas reunidas da villa de Calçara, designando a adjunta effectiva da cadeira do sexo masculino do grupo escolar da cidade de Campina Grande, d. Antonia Agra, para substituir a professôra effectiva da cadeira mista do mesmo grupo, durante o seu impedimento e nomeando a professôra normalista d. Lamir da Silva Pinto para o logar de adjunta da cadeira do sexo masculino do mencionado grupo; designando a adjuncta da cadeira do sexo feminino do grupo escolar Epitacio Pessôa, d. Maria da Luz de Barros Barbosa, para reger, interinamente, a alludida cadeira no impedimento da serventuaria effectiva, e nomeando a professôra normalista, d. Amelia Tavora, para exercer, interinamente, o lugar de adjuncta da cadeira em apreço.

Despachos do Governo do dia 12 de fevereiro de 1926.

Portarias:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Maria Aurelia da Costa Machado, adjuncta da 7ª cadeira mista desta capital, tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pela Directoria Geral de Instrucção Publica, resolve conceder-lhe noventa (90) dias de licença, com o ordenado por inteiro, na forma do art. 4º. da Lei nº. 531, de 26 de novembro de 1926.

Expediente do govêrno, do dia 13 de fevereiro de 1926.

Portarias:

O presidente do Estado resolve designar os drs. José de Seixas Maia, José Teixeira de Vasconcellos e Jayme Lima, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de licença, dona Emilia Rangel, professora effectiva da cadeira rudimentar mista do povoado Logradouro, do municipio de Calçára, ás 14 horas do dia 17 do corrente, no edificio da directoria geral da Instrucção Publica.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão José Belarmino Alves Feitosa, cocheiro-conductor da repartição de Hygiene do Estado, e tendo em vista as certidões exhibidas, resolve conceder-lhe três (3) mezes de licença, com os vencimentos integraes do cargo que occupa, de conformidade com o disposto no art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Norberto Lopes Guimarães, operario da Imprensa Official, tendo em vista o certificado daquella Imprensa, que confirma o requerente ter mais de dez (10) annos de serviços prestados sem haver gosado durante esse periodo licença de especie alguma, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integraes do cargo que exerce, nos termos do art. 11º, da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920, combinada com o Decreto n. 1.097, de 18 de janeiro de 1921, devendo dita licença ser contada do dia 1º de fevereiro corrente.

O dia militar

Commando do 1º Batalhão da Força Publica do Estado da Parahyba, Quartel á Praça Pedro Americo, em 13 de fevereiro de 1926. Serviço para o dia 14 (domingo).

Dia ao batalhão, 1. tenente Lima; ronda á guarnição 1.º sargento Adhemar; adjuncto, 3.º sargento Luna; guarda da Cadeia, cabo Teixeira, soldado Severino Rodrigues da 1. C. e dito tamborileiro corneteiro Augusto; guarda de Palacio, cabo Isael e soldado tamborileiro corneteiro Mendonça; guarda do quartel cabo Francisco Gomes; reforço do Thesouro, soldado José Ferreira da 3.ª C., dia á enfermaria, cabo Antonio Reis; ordem ao C. G., cabo corneteiro Beindro; piquete; soldado tamborileiro corneteiro Rodrigues

Uniforme 5.º (kaki)—Boletim n.º 44.

Para conhecimento do Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão: — Foram excluidos do estado effectivo deste Batalhão os soldados n. 283 Joaquim Graciliano de Souza e 293 Manuel Vicente Ferreira, por ter rompletado os dias de espera marcado em lei para constituir o crime de deserção, (Boletim do commando geral n.º 44).

(Assignado) RODOLPHO ATHAYDE, major-commandante interino.

Secção Livre

Credito Mutuo Predial

Sorteio n. 92º.

Pelo presente temos o grato prazer de convidar os nossos dignissimos prestamistas a virem pagar as suas contribuições e assistir a extração do sorteio 92º, segundo do corrente mez, que se realizará no proximo dia 16, na séde social á rua Duarte da Silveira n. 48 sob a fiscalização do Govêrno Federal, em o qual serão distribuidos seis premios, sendo um do valor superior a Rs. 2:080$000 e cinco do valor de Rs. 50$000, cada um.

ATTENÇÃO!—O prestamista que não pagar a sua contribuição antes de correr o sorteio perderá o direito ao premio que lhe fôr sorteado e não terá direito a reclamação. Outrosim, a companhia só receberá a contribuição desse sorteio se o anterior tiver sido pago.

IMPORTANTE! E' de toda conveniencia para os nossos distinctos prestamistas conservarem as cadernetas, pagando-as com maxima pontualidade porque assim estarão sempre com direito aos premios que lhes fôrem sorteados e ao reembolso depois de dez annos.

Parahyba, 14 de fevereiro de 1926.

P. P. de Chaves & Companhia.

Enéas Miranda, Gerente

"A Premiadora"

Convidamos os nossos prestamistas para virem ou mandarem pagar as suas contribuições para o 46, que terá logar na séde, á Avenida General Osorio 404, no dia 17 do corrente em virtude de ser terça-feira ultimo dia de carnaval.

AVISO - Pedimos aos distinctos prestamistas a fineza de pagarem suas contribuições com a devida antecedencia, para evitar esquecimento que sempre traz prejuizo.

PREMIOS GRATIS—No sorteio de 4ª feira distribuiremos varios premios gratis referentes a prestamistas premiados no sorteio de 9 do corrente, que estavam atrazados e não receberam os premios.

Parahyba, 13 de fevereiro de 1926.

A. Mattos & Cia.

(1—3)

Antonio José Rabello

1.º Anniversario

Deulinda Benigna Baptista Rabello, filhos, noras, netos, irmãos e cunhados, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa do 1.º anniversario do passamento de seu inesquecivel chefe **Antonio José Rabello**, a qual será celebrada pelas 6 1/2 da manhã do dia 15 do corrente, na Igreja da Santa Casa de Misericordia.

Desde já hypothecam a sua gratidão a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

(4—4)

G. W. B. R.

AVISO AO PUBLICO

Conhecimento de despacho extraviado

Tendo se extraviado do respectivo talão o despacho de carga n. 437001, esta Companhia previne ao publico achar-se o mesmo sem valor algum.

Recife, 6 de Fevereiro de 1926.

Assis Ribeiro, Superintendente

(3—3)

Banco da Parahyba

AVISO

São convidados os senhores accionistas a vir receber na thesouraria deste Banco nos dias uteis e ás horas do expediente externo, o dividendo que lhes coube no semestre de julho a dezembro de 1925.

Parahyba do Norte, 3 de fevereiro de 1926.

João Coelho, gerente.

J. Meirelles, contador.

(7—30)

G. W. B. R.

Sr. João Manuel do Rego — CONDUCTOR DE 2.ª CLASSE

Pelo presente fica notificado o empregado supracitado que lhe está marcado o praso de 30 dias a contar de 16 de janeiro de 1926, desde quando se acha afastado do serviço, para que se apresente na Divisão Conde d'Eu para onde foi removido, e reassuma o seu cargo, sob pena de exoneração por abandono de emprego.

Recife, 5 de Fevereiro de 1926.

Assis Ribeiro, Superintendente.

(4—8)

"Raid" aereo Palos-Rio-Buenos-Aires

Tem sido muitos, realmente, os desastres de aviação occorridos nas grandes tentativas.

As intelligencias mais robustas voltaram-se para a construcção dos apparelhos, estudando, peça por peça, toda a estructura desses passaros phantasticos, por meio dos quaes o homem se aventura a dominar o espaço.

Depois de trabalhos penosos e demorados consegue o homem, afinal, apparelhos que se nos afiguram com razão, o que de mais perfeito o engenho humano póde arranjar sobre o assumpto.

Impunha-se tambem á consideração dos technicos um outro lado da questão; tratava-se da força vital que devesse animar a machina perfeita mas inerte, ou seja o combustivel, que é, sem duvida, o segredo dos seus movimentos.

Felizmente, esta ultima questão acaba de ser publica e definitivamente resolvida. Sem grandes trabalhos intellectuaes, sem dispendio de grandes sommas, os technicos, examinando os varios combustiveis, descobriram na gazolina «ENERGINA» todas as propriedades necessarias para o prefeito funccionamento dos seus apparelhos.

O aviador hespanhol, D. Ramon Franco, que acaba de realizar com franco successo o raid Palos-Rio de Janeiro-Buenos Aires, conscio das qualidades da gazolina «ENERGINA», fez della uso exclusivo na travessia Rio de Janeiro-Buenos Aires, e a felicidade do seu emprehendimento já está no dominio do publico.

A «ENERGINA» contribue, portanto, para que sejam debelladas as probabilidades de desastres de aviação, determinando, ao mesmo tempo, a mais positiva economia a favôr daquelles que a usam em seus motores. (3—5)

EDITAL

Escola Normal

Inscripções e matriculas

De ordem do sr. dr. director da Escola Normal da Parahyba do Norte, faço sciente aos interessados que, do dia 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas na secretaria da Escola as inscripções para os exames de admissão ao primeiro anno do curso normal, de accordo com o regulamento em vigôr. Os candidatos aos referidos exames devem apresentar as suas petições de inscripção, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas na mencionada secretaria, devendo os exames começarem no dia 18 do mez acima referido.

Do dia 1 a 28 do mesmo mez estarão abertas as matriculas nos diversos annos do curso normal e os do Grupo Escolar Modêlo. O candidato á matricula que não frequentou a Escola no anno anterior, deve instruir a sua petição com os documentos seguintes: certidão do registro civil de nascimento, ou documento publico equivalente, com que prove ter pelo menos 13 annos de idade completos e attestado medico de ter sido vaccinado e não soffrer molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que o inhabilite para o magisterio. O candidato á matricula no Grupo Escolar Modêlo deve juntar á petição egual certidão com que prove ter pelo menos 6 annos e no maximo 14 annos de idade, e attestado medico de ter sido vaccinado e de não soffrer molestia infecto-contagiosa. Os paes ou representantes do candidato, que, no anno anterior, frequentou as aulas do Grupo Escolar Modêlo, dentro dos cinco primeiros dias da matricula, devem fazer declaração na secretaria se desejam que os seus filhos ou representados continuem a frequentar a Escola, durante este anno lectivo; nos cinco dias acima referidos serão matriculados os alumnos que cursaram o Grupo, durante o anno proximo passado.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba do Norte, 16 janeiro de 1926.

O secretario

Joaquim Herculano de Figueiredo

(17—20)

EDITAL

Ensino nocturno

Faço chegar ao conhecimento dos interessados que a matricula nas escolas nocturnas desta capital estará aberta a partir do dia 1º de fevereiro.

Nos mencionados estabelecimentos poderão matricular-se crianças e adultos.

A primeira matricula do anno será feita até o dia 15 do referido mêz, das 18 ás 20 horas, conforme deliberação da directoria geral da Instucção Publica, e desta data por diante sómente nos dias de sexta feira serão matriculados novos alumnos.

Para mais amplos esclarecimentos, os professores poderão ser procurados nos dias uteis nas seguintes escolas:

PARA O SEXO FEMININO

«D. Adaucto», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa», á avenida Beaurepaire Rohan.

«Dr. Manuel Tavares», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello», á rua do Rosario.

«João Tavares», á rua Duque de Caxias n. 104.

«Sargento-mór Mello Muniz», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa», no bairro do Tambiá.

«Ignacio Leopoldo», á rua Diogo Velho, n. 333.

«Maria Quiteria de Jesus», á avenida Almeida Barrêtto.

«Padre Meira», rua Martim Leitão.

«Fructuoso Barbosa», no grupo escolar «D. Pedro II».

«Padre Rolim», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves».

PARA O SEXO MASCULINO

«D. Castro Pinto», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello».

«Professor Joaquim Silva», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa».

«5 de Agosto», á avenida D. Adaucto, no bairro do Rogger.

«Cel. Antonio Pessôa», á rua São Miguel n. 104.

«Arthur Achilles» no bairro de Cruz das Armas.

«Cardoso Vieira», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa».

«Barão de Abiahy», á rua 13 de Maio, n. 673.

«Arruda Camara», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves» á avenida Dr. João Machado.

«Dr. Venancio Neiva», á rua Dr. Ruy Barbosa.

«Xavier Junior», á avenida de Tambaú.

«Dr. Gama e Mello», no grupo escolar «D. Pedro II», no bairro das Trincheiras.

Parahyba, 29 de janeiro de 1926.

Elyseu de Barros Maul, inspector do ensino nocturno.

EDITAL

Directoria de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de hygiene, faço saber que não foi concedida licença ao sr. Antonio da Costa Lima, pratico pharmaceutico, para se estabelecer com pharmacia na povoação de Mulungu, no municipio de Guarabira, em virtude do sr. pharmaceutico diplomado Francisco de Assis e Silva haver declarado, por escripto, á esta directoria de Hygiene, em 2 do fluente, que o proprietario Antonio André, da Pharmacia «Oswaldo Cruz», sita á rua Epitacio Pessôa n. 431, desta capital, resolveu transferir seu estabelecimento pharmaceutico para aquella localidade, do qual é responsavel e continuava a responsabilizar-se pelo mesmo, ficando o sr. Antonio André obrigado abril-o ao publico dentro de trinta dias, a contar da data deste.

Outrosim, convido o sr. pharmaceutico Francisco d'Assis a comparecer nesta Repartição para assignar o respectivo termo de responsabilidade, de accôrdo com art. 125 do regulamento do Serviço Sanitario do Estado.

Secretaria da Directoria Geral da Hygiene, 3 de fevereiro de 1926.

Francisco Joaquim Pereira Barrôso, secretario interino.

(5—5)